

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação n.º 122/2026

Sumário: Revisando a aposentação Maria Eduarda Vaz Tavares, ex-Oficial 1º Ajudante , Ref.4, Esc. A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça.

Por ter sido publicada de forma inexata a revisão de aposentação da Senhora Maria Eduarda Vaz Tavares, Ex-Oficial 1º Ajudante, Ref.4, Esc. A, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentada, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 166, de 1 de setembro de 2026, novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Eduarda Vaz Tavares, Ex-Oficial 1º Ajudante, Ref.4, Esc.B, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 444 680,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 12 de janeiro de 2026, publicado na II Série do Boletim Oficial n.º 29/1, de 13 de fevereiro de 2026.

Deve ler-se:

Maria Eduarda Vaz Tavares, Ex-Oficial 1º Ajudante, Ref.4, Esc. A, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 444 680,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho de 12 de janeiro de 2026, publicado na II Série do Boletim Oficial n.º 29/1, de 13 de fevereiro de 2026.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.